



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 157 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1942/2023

DATA / HORA
22/06/2023 14:47:31

USUÁRIO
066.XXX.603-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, a possibilidade da continuidade das atividades físicas para os idosos atuantes no NIC, no período de julho, permanecendo de forma facultativa para cada munícipe. Considerando a importância das atividades físicas para a saúde e bem-estar dos idosos.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que as atividades físicas são de suma importância para promover o bem-estar e qualidade de vida das pessoas, ressaltando que o NIC desempenha um papel significativo na promoção do envelhecimento saudável e no cuidado à inclusão social dos idosos.

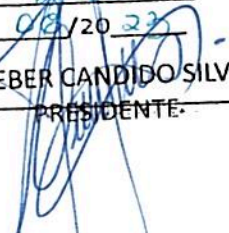
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de junho de 2023.


IZELDA GONÇALVES CARAUBÁ
Vereadora


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


Wilson Aparecido Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão Ordinária
com 13 (13) votos favoráveis
e 0 (0) votos contrários
em 28 / 06 / 2023


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 123 – GP

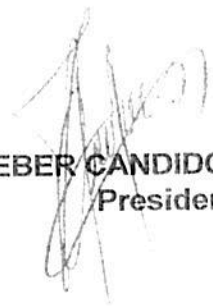
Cajamar, 29 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 41/2023; 112/2023; 152/2023; 154/2023; 156/2023; 157/2023; 159/2023 e 161/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago e Tarcísio Moreira de Carvalho apresentados e aprovados na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

